



**4º TERMO ADITIVO**  
**A CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CMS**  
**DISPENSA Nº 003/2021.**

**4º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIADOR DE DADOS ONLINE E TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA - EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF no 675.\*\*\*.\*\*\*-15, Carteira de Identidade no 29\*\*\*80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede na Praça 23 de junho, nº 10, Sala 12, Centro, CEP 61.760-000 – Município de Eusébio - CE – Fone: (91) 3229-2402, E-mail: layout@layoutsistemas.com.br, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr. **JACKSON DA SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 20\*\*\*\*\*50 – SSP/CE e CPF nº 824.\*\*\*.\*\*\*-49, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO e VALOR da Carta Contrato nº 003/2021-CMS de prestação de serviço de arrendamento de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online e transparência de dados pessoais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém- CMS, referente a dispensa nº 003/2021-CMS firmado em 24/02/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas V e XIII e da previsão legal conforme art. 57, inciso II, §2º e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 E alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, o início de vigência para **02/03/2025**, finalizando-a em **02/09/2025**.
- 2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, perfaz o valor mensal de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor total em



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, para um período de 06 (seis) meses, sendo verificado oportunamente o cumprimento dos deveres e obrigações da Contratada

### **CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2025:

**12000000 – Câmara Municipal de Santarém**

**01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém**

**33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes na Carta Contrato Original nº 003/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 28 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**

CPF nº 675.\*\*\*.\*\*\*-15

**LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE**

**DADOS LTDA - EPP**

CNPJ n.º 73.807.711/0001-46

**JACKSON DA SILVA VIEIRA**

CPF nº 824.\*\*\*.\*\*\*-49

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_